



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

*"Capital Polonesa dos Gaúchos"*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM  
INESQUECÍVEL!

EDITAL Nº 007/2023

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GUARANI DAS MISSÕES - RS  
PROTOCOLO GERAL Nº 1759/2023  
POR 30 DIAS  
ASSINATURA DO SERVIDOR 31/10/23 A

## EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

Jerônimo Jaskulski, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, do Decreto Municipal nº 3.180 de 14 de outubro de 2022 que "Dispõe sobre critérios técnicos de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas que serão designados em função de confiança ou nomeados em cargo em comissão de Diretor e de Vice-Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino", faz saber e estabelece normas para a realização do processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipal.

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Instituições de Ensino Municipais será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
- 1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor.
- 1.3. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.
- 1.4. O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor de Instituições de Ensino Municipais.
- 1.5. O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município.
- 1.6. Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

*"Capital Polonesa dos Gaúchos"*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- I – ser estável no quadro de servidores do Município da área da Educação;
- II – estar em efetivo exercício no estabelecimento de ensino, e/ou comprovar efetivo exercício de três anos na unidade escolar para qual pretende se certificar como candidato ao cargo de direção;
- III – ter concluído o estágio probatório no mínimo a 3 anos, na data da inscrição da candidatura;
- IV – comprovar ter exercido por no mínimo 03 (três) anos a função de professor na rede Pública Municipal de Guarani das Missões ou estar exercendo tal função;
- V – comprovar não ter sofrido penalidade quando do desempenho de cargo ou função pública;
- VI – comprovar não ter somado mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de atestados médicos contínuos ou não, nos últimos três anos;
- VII – residir preferencialmente no Município.
- VIII – possuir formação em curso superior na área da educação;
- IX – possuir cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que somados, perfeçam a carga horária mínima de 100 (cem) horas,

1.6.1 – Os cursos de que trata o inciso IX deve ter sido concluído dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.

1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões ([www.guaranidasmissoes.rs.gov.br](http://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br)), sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Rua Giruá, nº 190, Centro, Guarani das Missões/RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.

2.2 No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Documento de Identificação com Foto;
- II – Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;
- III – Atestado de residência;
- IV – Cópia do certificado de conclusão do curso superior;
- V – Cópia do certificado de conclusão dos cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que somados, perfeçam a carga horária mínima de 100 (cem) horas.
- VI – Cópia do Plano de Ação, com metas a serem cumpridas no decorrer de cada ano, conforme os indicadores previstos o Anexo IV (Ensino Fundamental) ou do Anexo V (Educação Infantil) deste Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

*"Capital Polonesa dos Gaúchos"*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



2.2.1 - O comprovante de conclusão de curso (superior, especialização ou pós) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.2 - O comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento serão aceitas além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializada e que presta assessoria na área de educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, acompanhado do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.3 - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

### **3 – DA CERTIFICAÇÃO**

3.1 A Certificação de Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6 e 1.6.1.

3.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no mural de publicações oficial da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões e no site oficial [www.guaranidasmissoes.rs.gov.br](http://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br).

3.3 A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais.

### **4 – DOS RECURSOS**

4.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo VI.

4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo VI preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do Processo Certificação, para o e-mail [educacao@guaranidasmissoes.rs.gov.br](mailto:educacao@guaranidasmissoes.rs.gov.br).

### **5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

*"Capital Polonesa dos Gaúchos"*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- 5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.
- 5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no mural de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões, e no site oficial [www.guaranidasmissoes.rs.gov.br](http://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br).
- 5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, no mural de publicações oficial da prefeitura e site, no endereço eletrônico [www.guaranidasmissoes.rs.gov.br](http://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br).
- 5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.
- 5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Guarani das Missões – RS.
- 5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Certificação.
- 5.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.
- 5.9. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

Guarani das Missões/RS, 31 de outubro de 2023.

  
**JERÔNIMO JASKULSKI**  
**PREFEITO**





ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	31/10/2023	A partir das 11 horas	Site oficial da prefeitura e mural de publicações
Inscrições e entrega de documentação e títulos	03/11/2023 à 17/11/2023	<b>Manhã</b> 7:30 às 11:30 horas <b>Tarde</b> 13 às 17 horas	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Publicação do Resultado Preliminar da Inscrições Homologadas	21/11/2023	A partir das 11 horas	Site oficial da prefeitura e mural de publicações
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	22/11/2023 à 23/11/2023	<b>Manhã</b> 7:30 às 11:30 horas <b>Tarde</b> 13 às 17 horas	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Resultado pós-recurso	27/11/2023	A partir das 11 horas	Site oficial da prefeitura e mural de publicações
Resultado Final	28/11/2023	A partir das 11 horas	Site oficial da prefeitura e mural de publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARANI DAS MISSÕES

*"Capital Polonesa dos Gaúchos"*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM  
INESQUECÍVEL!

ANEXO II

LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS

NOME DA ESCOLA	CARGO	VAGAS
EMEI ARCO-ÍRIS	DIRETOR	01
EMEF SÃO JOSÉ	DIRETOR	01
EMEF CLEMENTE SOLTIS	DIRETOR	01
EMEF SÃO ESTANISLAU e EMEF NOSSA SENHORA AUXILIADORA	DIRETOR	01
EMEF PROFESSOR ANTÔNIO JASKULSKI	DIRETOR	01
Total de Vagas		05





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à

\_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de **Diretor, nas Escolas Públicas Municipais do Processo de Certificação do Município de Guarani das Missões/RS – Edital nº 007/2023**, declaro, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:

- a) Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Estou apto(a) a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor, tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;
- c) Estou em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ser estável no quadro de servidores do Município da área da Educação;
- e) estar em efetivo exercício no estabelecimento de ensino, e/ou comprovar efetivo exercício de cinco anos na unidade escolar para qual pretende se certificar como candidato ao cargo de direção;
- f) ter concluído o estágio probatório no mínimo a 3 anos, na data da inscrição da candidatura;
- g) comprovar ter exercido por no mínimo 05 (cinco) anos a função de professor na rede Pública Municipal de Guarani das Missões ou estar exercendo tal função;
- h) comprovar não ter sofrido penalidade quando do desempenho de cargo ou função pública;
- i) comprovar não ter somado mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de atestados médicos contínuos ou não, nos últimos cinco anos.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor nas Escolas Públicas Municipais de Guarani das Missões/RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local) \_\_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato





ANEXO IV

INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)

1 - GESTÃO PEDAGÓGICA

a) **RENDIMENTO DOS ALUNOS** - **Indicadores:** taxa de aprovação, reprovação, evasão e distorção idade série (levar em consideração: escola rural ou urbana, número de matrículas na escola, número de alunos incluídos)

**METAS:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

b) **RESULTADOS DE APRENDIZAGEM** - **Indicadores:** SAEB, IDEB, SAERS...AVALIAÇÃO MUNICIPAL

**METAS:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

c) **ENSINO APRENDIZAGEM** - **Indicadores:** Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas.

**META:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

a) **COMUNIDADE ESCOLAR** - **Indicadores:** relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar.

**METAS:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

b) **INFRAESTRUTURA** - **Indicadores:** instalações, materiais e equipamentos,

**METAS:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

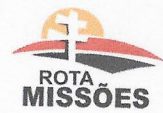




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARANI DAS MISSÕES

*"Capital Polonesa dos Gaúchos"*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM  
INESQUECÍVEL!

---

---

**3 – GESTÃO FINANCEIRA**

**a) RECURSOS FNDE – Indicadores:** planejamento, execução e prestação de conta  
**METAS:** \_\_\_\_\_

---

---

---

**b) RECURSOS PRÓPRIO – Indicadores:** planejamento, execução e prestação de conta

**METAS:** \_\_\_\_\_

---

---

---





ANEXO V

INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL)

1 - GESTÃO PEDAGÓGICA

a) PRÁTICAS PEDAGÓGICAS - **Indicadores:** Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas.

META: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

a) COMUNIDADE ESCOLAR – **Indicadores:** relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar.

METAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

b) INFRAESTRUTURA – **Indicadores:** instalações, materiais e equipamentos,

METAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3 - GESTÃO FINANCEIRA

c) RECURSOS FNDE – **Indicadores:** planejamento, execução e prestação de conta

METAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

d) RECURSOS PRÓPRIO – **Indicadores:** planejamento, execução e prestação de conta

METAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



